CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 024/2020

Dispõe sobre o arquivamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal de Sarandi.

CONSIDERANDO o inciso II, X e XIII do Art. 38 da Resolução nº 002/1992.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para investigar as possíveis irregularidades de negligência do Secretário Municipal de Urbanismo em expor servidores sem EPI's durante sepultamento de pessoa com suspeita de COVID-19 e falta de publicidade e moralidade, conforme Requerimento nº 25-02/2020, deferido na sessão ordinária do dia 11 de maio do ano corrente e constituída pela Portaria nº 22/2020, em virtude da desistência do vereador **CILAS SOUZA MORAIS – PRB,** por motivos de saúde segundo oficio nº 008/2020/GAB/CILAS.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 22 de 12 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 14 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 024/2020

Dispõe sobre o arquivamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)**.**

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal de Sarandi.

CONSIDERANDO o inciso II, X e XIII do Art. 38 da Resolução nº 002/1992.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para investigar as possíveis irregularidades de negligência do Secretário Municipal de Urbanismo em expor servidores sem EPI's durante sepultamento de pessoa com suspeita de COVID-19 e falta de publicidade e moralidade, conforme Requerimento nº 25-02/2020, deferido na sessão ordinária do dia 11 de maio do ano corrente e constituída pela Portaria nº 22/2020, em virtude da desistência do vereador **CILAS SOUZA MORAIS – PRB,** por motivos de saúde segundo ofício nº 008/2020/GAB/CILAS.
Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 22 de 12 de maio de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 14 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:57DF6DAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2020. Edição 2010
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/